



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Aquisição de tablets para utilização pedagógica nas unidades escolares de Educação Integral e na Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade disponibilizar recursos tecnológicos às unidades escolares que atendem estudantes em período integral do ensino fundamental da Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, visando ampliar as possibilidades de ensino e aprendizagem, diversificar as práticas pedagógicas e apoiar o desenvolvimento de atividades educativas mediadas por tecnologia.

A utilização de tablets poderá contribuir para a realização de pesquisas orientadas, leitura digital, utilização de plataformas educacionais, atividades interativas, produção de conteúdos, registros audiovisuais e acesso a materiais pedagógicos digitais, de acordo com o planejamento de cada unidade.

A aquisição de três equipamentos por unidade escolar busca disponibilizar recursos tecnológicos de uso compartilhado, possibilitando sua utilização em diferentes atividades, turmas e propostas pedagógicas.

No caso da Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira, os equipamentos poderão apoiar estudos de movimento, apreciação de apresentações artísticas, acesso a referências coreográficas, registros audiovisuais para análise pedagógica e utilização de conteúdos digitais relacionados ao ensino da dança, conforme o planejamento da unidade.

A contratação pretende, portanto, contribuir para a modernização dos recursos pedagógicos, ampliar as possibilidades de utilização de tecnologias educacionais e favorecer o desenvolvimento das atividades previstas para as unidades atendidas.

2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A aquisição deverá estar alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal da Educação, às necessidades das unidades contempladas e aos instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

A aquisição observa o disposto no art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, que determina, a partir do exercício de 2026, a destinação mínima de 4% dos recursos dos Fundos que compõem o Fundeb à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme as diretrizes pactuadas entre a União e os demais entes federados.

A contratação observa, ainda, a Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026, que regulamenta as diretrizes para a destinação de recursos do Fundeb à criação de matrículas em tempo integral na educação básica.

A aquisição dos equipamentos tem por finalidade apoiar as atividades desenvolvidas nas unidades que ofertam jornada ampliada, proporcionando recursos audiovisuais e tecnológicos que poderão ser utilizados nas atividades pedagógicas, culturais, artísticas, formativas e de enriquecimento curricular.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, e atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- Tela LCD de aproximadamente 11 polegadas, com resolução mínima de 1920 × 1200 pixels.
- Memória RAM física mínima de 8 GB.
- Armazenamento interno mínimo de 256 GB.
- Processador octa-core ou equivalente, adequado à utilização de aplicativos educacionais.
- Sistema operacional Android ou equivalente, com acesso a loja oficial de aplicativos e suporte às ferramentas educacionais utilizadas pela rede.
- Conectividade Wi-Fi dual-band, com suporte às frequências de 2,4 GHz e 5 GHz.
- Bluetooth.
- Câmera frontal e traseira.
- Bateria recarregável compatível com a utilização pedagógica.
- Conexão USB-C ou equivalente.
- Carregador, cabo de carregamento e manual.
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

As especificações foram definidas com base nas necessidades de uso pedagógico e na referência comercial apresentada, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam aos requisitos mínimos.

A definição final das especificações deverá assegurar a competitividade do procedimento e evitar exigências sem justificativa técnica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi estabelecida considerando a destinação de três tablets para cada uma das 13 unidades escolares contempladas.

Nº	Unidade escolar	Quantidade
1	EMEF Vereador Edmilson de Nola Sá	3
2	EMEF Eugênio Trovatti	3
3	EMEF Hermínio Pagotto	3
4	EMEF Henrique Scabello	3
5	EMEF José Roberto Pádua de Camargo	3
6	EMEF Maria de Lourdes da Silva Prado	3
7	EMEF Olga Ferreira Campos	3
8	EMEF Eng. Ricardo Caramuru de Castro Monteiro	3
9	CE Alécio Gonçalves dos Santos	3
10	CE Piaquara	3
11	CE Fundecitrus	3
12	CE Ranchinho	3
13	Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira	3
Total 13 unidades escolares		39 tablets

A distribuição proposta atende à previsão de três equipamentos por unidade. A relação nominal deverá integrar o processo administrativo e orientar a distribuição dos bens após o recebimento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR

Para a elaboração da estimativa preliminar, foi apresentada oferta comercial do seguinte equipamento:

Produto de referência: Redmi Pad 2, configuração anunciada de 8 GB de RAM e 256 GB de armazenamento, tela de 11 polegadas, conectividade Wi-Fi e Bluetooth.

Valor unitário informado: R\$ 1.462,35.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Tablet para uso pedagógico	39	R\$ 1.462,35	R\$ 57.031,65
Total estimado	39		R\$ 57.031,65

Memória de cálculo: 39 unidades × R\$ 1.462,35 = R\$ 57.031,65.

O valor apresentado constitui estimativa preliminar baseada na oferta informada. A Administração deverá realizar pesquisa de preços com fontes adequadas e documentação suficiente, considerando equipamentos com especificações equivalentes, condições de fornecimento, garantia, frete e demais custos incidentes.

A referência de marca e modelo não constitui indicação exclusiva do produto a ser adquirido.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 39 tablets, acompanhados dos acessórios necessários ao funcionamento, para distribuição entre as 13 unidades escolares relacionadas neste estudo.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, em condições adequadas de uso, acompanhados de carregador, cabo, manual e documentação de garantia.

Após o recebimento, os equipamentos deverão ser identificados e registrados conforme os procedimentos patrimoniais aplicáveis, ficando sob responsabilidade das unidades contempladas, com utilização compartilhada e observância das orientações da Secretaria Municipal da Educação.

A utilização deverá estar vinculada às atividades pedagógicas planejadas, respeitando as orientações de uso de recursos tecnológicos, proteção de dados, segurança digital e conservação dos bens públicos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os equipamentos possuem a mesma natureza e deverão atender a requisitos técnicos padronizados, poderá ser adotado lote único, desde que a análise de mercado demonstre ser essa a alternativa mais vantajosa.

A decisão deverá considerar a competitividade, a possibilidade de participação de fornecedores, a economia de escala e a facilidade de gestão e fiscalização do fornecimento.

Caso o parcelamento se mostre mais vantajoso ou necessário para ampliar a competitividade, a Administração deverá avaliar a divisão do objeto, sem prejuízo da padronização dos requisitos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- I – ampliar a disponibilidade de recursos tecnológicos para as atividades pedagógicas;
- II – diversificar as estratégias de ensino e aprendizagem;
- III – favorecer o acesso orientado a conteúdos, pesquisas e plataformas educacionais;
- IV – apoiar atividades de leitura, produção de conteúdos e aprendizagem interativa;
- V – disponibilizar ferramentas digitais para estudos e registros pedagógicos das atividades de dança;
- VI – promover o uso compartilhado e racional dos equipamentos;
- VII – contribuir para a melhoria das condições de desenvolvimento das atividades educativas nas unidades contempladas.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- I – concluir a pesquisa de preços;
- II – verificar a compatibilidade dos equipamentos com os aplicativos e sistemas utilizados pela rede municipal;
- III – confirmar a disponibilidade orçamentária e a adequação da fonte de recursos;
- IV – definir os responsáveis pelo recebimento, fiscalização, distribuição e controle dos equipamentos;
- V – verificar a necessidade de capas protetoras e outros acessórios complementares;
- VI – estabelecer orientações de guarda, conservação e uso compartilhado dos tablets;
- VII – confirmar que os requisitos técnicos não restringem indevidamente a competitividade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, preliminarmente, contratações obrigatórias interdependentes para o funcionamento básico dos equipamentos.

Eventuais licenças de software, soluções de gerenciamento de dispositivos, acessórios de proteção ou serviços complementares deverão ser avaliados conforme a necessidade efetiva, a compatibilidade tecnológica e a disponibilidade de recursos.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação deverá considerar a durabilidade dos equipamentos, a possibilidade de manutenção, a garantia e o uso racional dos bens.

A Administração deverá observar as normas aplicáveis à destinação de resíduos eletroeletrônicos, inclusive os procedimentos de logística reversa quando cabíveis, promovendo o descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos equipamentos.

12. ANÁLISE DE RISCOS

Risco identificado	Medida preventiva ou mitigadora
Incompatibilidade com aplicativos educacionais	Verificação prévia dos requisitos e da compatibilidade dos equipamentos.
Preço incompatível com o mercado	Pesquisa de preços com fontes adequadas e comparação de produtos equivalentes.
Defeitos de fabricação	Exigência de garantia e conferência no recebimento.
Danos ou extravio	Identificação, controle patrimonial, guarda adequada e regras de utilização.
Atraso na entrega	Definição de prazo, fiscalização e previsão de medidas contratuais cabíveis.
Restrição indevida à competitividade	Especificações objetivas e aceitação de equipamentos equivalentes ou superiores.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a necessidade de ampliar os recursos tecnológicos disponíveis para as atividades pedagógicas das unidades escolares contempladas, conclui-se que a aquisição de 39 tablets apresenta potencial de atendimento ao interesse público e de contribuição para a diversificação das práticas educativas.

A viabilidade definitiva da contratação fica condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária, à verificação da compatibilidade com a fonte de recursos e à aprovação pela autoridade competente.

Araraquara, 16 de outubro de 2026.

VIVIANE APARECIDA CEREDA
Coord. de Programas Educacionais
por Relações Institucionais

RAFAELA RABESCO
Coord. de Programas Educacionais
da Educação Integral